

LEI Nº 1061/2013, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera os art^s. 24, § 1º do art. 26, 33 e acrescenta os § 3º e 4º ao art. 37 da Lei Municipal nº 663/01, de 28 de dezembro de 2001, para dispor sobre o Conselho Tutelar .

Art. 1º. Os art^s. 24, 26, 33 e 37 da Lei nº 663/01, de 28 de dezembro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Ficam criados 05 (cinco) cargos em comissão de Conselheiro Tutelar, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.”

“Art. 26.....

§ 1º Os conselheiros não terão vínculo empregatício com a municipalidade, assegurado o direito a:

I – cobertura previdenciária;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença-maternidade;

IV – licença-paternidade;

V – gratificação natalina.”

“Art. 33 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente da eleição presidencial.”

“Art. 37.....

§1º.....

§ 2º.....

§ 3º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo da escolha.

§ 4º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato, doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.”

Art. 2º - Constará da Lei Orçamentária Municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e a remuneração e formação contínua dos conselheiros tutelares.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a alterar, incluir e excluir Programas do Plano Plurianual, LDO e LOA, consignará nos orçamentos anual e plurianual, posteriores, dotações suficientes para os pagamentos subsequentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Tapiratiba, 19 de dezembro de 2013.

LUIZ ANTONIO PERES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais na sede da Prefeitura Municipal

e no Paine! da Cidadania, na mesma data.